



6720
Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 144, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1 964

Dispõe sôbre inclusão de verba no orçamento.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam incluídos no orçamento, a partir de 1 965, os seguintes auxílios anuais:

- 1- Às Obras de Assistência Social mantida pelos presbiterianos independentes de Assis.....Cr\$ 90.000,00;
- 2- Às Obras de Assistência Social mantida pelo igreja Assembléia de Deus. Cr\$ 60.000,00;
- 3- Ao Grêmio da União da Mocidade Presbiteriana Independente . Cr\$ 30.000,00;
- 4- Às Obras de Assistência mantidas pela Congregação Cristã do Brasil. Cr\$ 20.000,00.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de dezembro de 1 964.

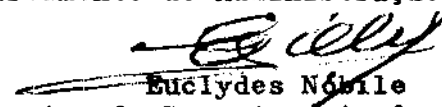

Euzébio Silva

Prefeito Municipal


Euclides Nóbile

Diretor do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 16 de dezembro de 1 964.


Euclides Nóbile

Diretor do Departamento de Administração